



LEI Nº 879/05  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE EMENDA A LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL E REGULA A  
NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Emenda a Lei Orgânica municipal nos seguintes termos:

Art. 1º - A Lei orgânica municipal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 49 [.....]

§ 1º - O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, referendada pela Câmara Municipal, por maioria absoluta, dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 2º - Esta emenda a Lei Orgânica do município de Marechal Deodoro, entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o § 1º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 29 DE  
DEZEMBRO DE 2005.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA  
PREFEITO